

29.12.49
6-12-49

IMPL
Pto.
Rub.

64



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 77, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1 949.

Autor: Deputado José Gonçalves

Abre no corrente exercício o crédito de NOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS, para suplementar a verba - PESSOAL FIXO, VENCIMENTOS - 3.0.1. da Secretaria da Assembléia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII letra a do artigo 14 da Constituição do Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de NOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS (Cr \$... 9 200,00), para suplementar a verba 3.0.1 - PESSOAL FIXO - vencimentos da Secretaria da Assembléia.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo 1º será coberto com a economia verificada na verba 3.0.3 - Gratificação por Serviços Extraordinários do atual orçamento, que nesta data apresenta um saldo de Cr\$ 10 000,00, capaz de atender perfeitamente aquela suplementação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 1º de dezembro de 1 949.

Licio de Frouença Bernalho,
Presidente